

## **EDITAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PROGRAMA DE BOLSAS DO MBI UFSCAR TURMAS 2021**

Compreendemos que as ações afirmativas são medidas que têm como principal fundamento a justiça social para a promoção do reconhecimento e valorização das diferenças de raça, etnia, gênero e sexualidade, entre outros marcadores sociais.

Assim, o curso de Pós Graduação Lato Sensu em Inovação da UFSCar, Master in Business Innovation - MBI UFSCar, oferece, pela primeira vez, para todas as unidades do curso de especialização vinculados ao Programa PEGASus, bolsas de estudos, ofertadas em forma de descontos. Por meio deste documento, torna público e estabelece as normas vigentes que regulamentam este processo seletivo de bolsas para as turmas do ano de 2021.

### **1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 1.1. O/A candidato/a, deve ser portador/a de diploma de curso superior reconhecido no Brasil.
- 1.2. O/A candidato/a não pode já ser ou ter sido aluno de outra turma do MBI UFSCar.
- 1.3. Alinhamento com o curso MBI-UFSCAR.
- 1.4. Renda familiar bruta per capita de até 2 salários mínimos.
- 1.5. Ter cursado o ensino médio em escola da rede pública de ensino ou ter sido bolsista integral em escolas particulares.
- 1.6. Só poderá participar deste processo seletivo o/a candidato/a que se encaixar em todos os critérios estabelecidos.

### **2. DAS BOLSAS**

- 2.1. As bolsas de auxílio amplo, ofertadas em forma de descontos para estudantes com perfis variados, tem por objetivo ajudar no custeio do curso.
- 2.2. Serão oferecidas 6 bolsas por turma, cada uma será contemplada da seguinte forma:
  - 2.2.1. Serão reservadas 50% das vagas (3 bolsas por curso - 1 de 80% e 2 de 60% de desconto no valor integral do curso) para estudantes autodeclarados/as pretos/as, pardos/as, quilombolas e indígenas, funcionários/as públicos da administração direta, mães, travestis, transexuais, transgêneros, refugiados/as e/ou que tenham algum tipo de deficiência.

2.2.2. As demais, três bolsas de 40% do valor integral do curso para ampla concorrência.

### 3. DAS TURMAS 2021

#### 3.1. MBI UFSCar – Sorocaba – Turma 8

3.1.1. Modalidade presencial em Rod. João Leme dos Santos, km 110 – Sorocaba – SP. Durante a pandemia, por motivos de segurança, as aulas acontecem no formato online.

3.1.2. Veja mais informações no site: <https://www.mbiufscar.com/>

#### 3.2. MBI UFSCar – São Paulo – Turma 3

3.2.1. Modalidade presencial em R. Estados Unidos, 411 - Jardim América, São Paulo – SP. Durante a pandemia, por motivos de segurança, as aulas acontecem no formato online.

3.2.2. Veja mais informações no site: <https://www.mbiufscar.com/>

#### 3.3. MBI UFSCar Agro – Turma 1

3.3.1. Modalidade online.

3.3.2. Veja mais informações no site: <https://www.mbiufscar.com/agro/>

#### 3.4. MBI UFSCar Indústria 4.0 – Turma 1

3.4.1. Modalidade online.

3.4.2. Veja mais informações no site: <https://www.mbiufscar.com/industria-40/>

### 4. DA BANCA AVALIATIVA

4.1. A banca avaliativa será responsável pela classificação dos/as candidatos/as e análise dos critérios de desempate.

4.2. A banca avaliativa será composta por:

4.2.1. 2 Coordenadores/as, sendo um deles o da própria turma, 1 Especialista, 1 Analista e 2 Alunos/as Embaixadores/as.

4.2.2. Todos com o mesmo peso na avaliação.

4.3. Para definição da aplicação da bolsa, serão considerados os primeiros colocados de acordo com a classificação.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

Para a seleção dos/as candidatos/as, a Banca Avaliativa da Pós Graduação Lato Sensu da UFSCar, MBI UFSCar, fará um ranqueamento dos/as candidatos/as considerando o Alinhamento com o Curso, identificando maior aproveitamento do curso versus maior

necessidade de aquisição de bolsa. Em caso de empate, será utilizada para todas as etapas os seguintes critérios de desempate:

#### 5.1. ALINHAMENTO COM O CURSO

5.1.1. Serão priorizados os/as candidatos/as que se demonstrarem interessados em inovação sistêmica e de si próprios, que sustentem ações voltadas para a transformação individual, de organizações e da sociedade em suas práticas profissionais, estando assim alinhados com as expectativas do curso.

#### 5.2. PERFIL SOCIOECONÔMICO

5.2.1. Após serem classificados/as de acordo com o ALINHAMENTO COM O CURSO, caso exista o empate de dois ou mais candidatos/as, serão priorizados/as os/as candidatos/as que possuam maior vulnerabilidade socioeconômica para arcar com as despesas do curso.

### 6. DOCUMENTOS

#### 6.1. GERAIS (obrigatório)

##### 6.1.1. PARA A IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A:

Cópia digital de um documento com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte).

##### 6.1.2. PARA COMPROVAÇÃO DE CURSO SUPERIOR

Cópia digital do Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior.

##### 6.1.3. PARA COMPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Cópia digital do Certificado ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou a comprovação de ter sido bolsista em escola particular.

#### 6.2. SOCIOECONÔMICO (obrigatório)

6.2.1. Cópia de documentos que comprovem a renda do/a candidato/a e da sua família (recibo de aluguéis, extratos bancários, carteira de trabalho, declaração do imposto de renda).

6.2.2. Preencher o Anexo III com as informações dos rendimentos do núcleo familiar (bolsas, auxílios, salários, quaisquer rendimentos)

#### 6.3. DIVERSIDADE (opcional)

6.3.1. Preencher a sessão destinada a autodeclaração como travestis, transexuais, transgêneros e anexar declaração disponível no Anexo I deste edital.

- 6.3.2. Preencher a sessão destinada a autodeclaração de cor e/ou raça e no formulário de inscrição e anexar declaração disponível no Anexo II deste edital.
- 6.3.3. Em caso de deficiência, anexar a cópia do laudo médico e preencher o campo relativo às experiências e necessidades enquanto PDC no ensino superior.
- 6.3.4. Candidatas mães deverão anexar documentação pessoal de seus filhos e/ou filhas: certidão de nascimento ou RG.
- 6.3.5. Candidatos/as refugiados/as deverão anexar atestado ou documento expedido pelo CONARE que comprove sua situação de refugiado.
- 6.4. FUNCIONÁRIOS/AS PÚBLICOS/AS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA (opcional)
- 6.4.1. Cópia de documentos que comprove ser funcionário/a público/a da administração direta (carteira de trabalho, holerites, etc).
7. DO PROCESSO SELETIVO
- 7.1. INSCRIÇÕES
- 7.1.1. O/A candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site e anexar todos os documentos solicitados ao final do formulário no local adequado. Deverá ser enviado apenas um formulário por candidato. Em caso de nova inscrição, será considerado o último preenchimento.
- 7.1.2. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.1.3. O/A candidato/a deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o/a candidato/a será realizado exclusivamente por este canal.
- 7.1.4. A Pós Graduação Lato Sensu da UFSCar, MBI UFSCar, não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas, seja por ordem técnica, falhas de comunicação, problemas de rede ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, principalmente, no último dia de inscrição.
- 7.1.5. Ao efetivar a sua inscrição, o/a candidato/a estará acatando, integralmente, aos valores previstos nas informações dos cursos e nas regras estabelecidas

neste Edital, no site Pós Graduação Lato Sensu da UFSCar, MBI UFSCar, <https://www.mbiufscar.com/bolsas2021/>, e nas demais normas da UFSCar, disponível no site <https://www2.ufscar.br/>, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

7.1.6. O formulário de inscrição contém as seguintes sessões:

7.1.6.1. **DADOS PESSOAIS:** Essa seção não será utilizada para avaliação do/a candidato/a, apenas para fins de contato e informações futuras em caso de aprovação.

7.1.6.2. **INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS:** Essa seção deve ser obrigatoriamente preenchida para validar a candidatura. Também possui caráter classificatório. Serão recolhidas informações apenas para avaliação do perfil socioeconômico e apuração da possibilidade de concessão da bolsa, conforme descrito no item 1.4.

7.1.6.3. **PERGUNTAS INOVADORAS:** Essa seção deve ser obrigatoriamente preenchida para validar a candidatura. Essa seção possui caráter classificatório. As perguntas deverão ser respondidas de forma autêntica, buscando expressar a afinidade do/a candidato/a com o tema do curso e entender o que ele espera do futuro com o curso.

7.1.6.4. **DECLARAÇÃO DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO:** Essa seção possui caráter classificatório. É um espaço para autodeclaração de estar trabalhando ou não em uma organização pública da administração direta e descrever suas atividades.

7.1.6.5. **DECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:** Essa seção possui caráter classificatório. É um espaço para autodeclaração de estar inserido ou não em um grupo que represente diversidade.

## 7.2. CRONOGRAMA

7.2.1. As respostas do formulário serão recebidas até o dia 30 de junho de 2021, 23h59.

7.2.2. Estarão inscritas as pessoas que tiverem enviado o formulário de maneira compreensível e com todos os documentos solicitados dentro do prazo previsto neste Edital.

- 7.2.3. Devem receber um e-mail de confirmação de sua inscrição ou indeferimento até o dia 15 de julho de 2021, 23h59.
- 7.2.4. No envio de documentação incorreta/incompleta/ilegível o/a candidato/a estará automaticamente indeferido.
- 7.2.5. Em caso de indeferimento, os/as candidatos/as indeferidos poderão promover um recurso com as correções como resposta do e-mail recebido até o dia 22 de julho de 2021, 23h59.
- 7.2.6. Sairá a primeira Lista com os/as pré-candidatos/as que poderão ser beneficiados com a concessão da bolsa até o dia 01 de agosto de 2021, 23h59, no site <https://www.mbiufscar.com/bolsas2021/>.
- 7.2.7. Os/As pré-candidatos/as terão que aceitar o convite da entrevista do curso através das informações recebidas por e-mail.
- 7.2.8. Após a entrevista, receberão um e-mail de aprovação final e deverão efetivar sua matrícula, em até 1 (uma) semana.
- 7.2.9. Em caso de desistências do benefício ou não efetivação da matrícula dentro do prazo, sairá outra Lista de Aprovados/as, com intervalo de pelo menos 15 (quinze) dias entre listas.

### 7.3. ENTREVISTA

- 7.3.1. A entrevista tem a função de avaliar o perfil do/a candidato/a, bem como sua abertura a um modelo pedagógico pautado na educação experiencial. São analisadas as posturas e as necessidades do/a candidato/a versus o que o curso oferece, de forma a garantir que o/a candidato/a esteja em sintonia com o percurso pedagógico proposto e apto a participar desta jornada de aprendizagem.

### 7.4. RESULTADO FINAL

- 7.4.1. Será publicado no site do MBI UFSCar, <https://www.mbiufscar.com/bolsas2021/>, um arquivo com o nome dos/as aprovados/as e o detalhamento das bolsas contempladas, assim que completadas todas as vagas disponíveis.
- 7.4.2. A Coordenação da Pós Graduação Lato Sensu da UFSCar, MBI UFSCar, entrará em contato por e-mail também com cada bolsista no prazo de até sete

(7) dias corridos da matrícula para detalhar as informações sobre os próximos passos da inserção no curso.

## 8. REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA E VALIDADE DO BENEFÍCIO

- 8.1. O/A bolsista que não alcançar média geral, por módulo, igual ou superior à nota 7,0 (sete), terá sua bolsa cancelada.
- 8.2. O/A bolsista que não alcançar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas, terá sua bolsa cancelada.
- 8.3. O/A bolsista que interromper o curso ou solicitar a transferência de curso ou de turma, perderá o benefício da bolsa.
- 8.4. O/A bolsista não tem o direito de extensão de prazo para complementação da grade curricular ou entrega do TCC.
- 8.5. O benefício da bolsa é intransferível.
- 8.6. O/A bolsista deverá cumprir com o plano de pagamento. A inadimplência pelo bolsista implica no cancelamento do benefício da bolsa.

## 9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

### 9.1. A bolsa será cancelada caso:

- 9.1.1. seja constatada omissão, falsificação ou inidoneidade das informações prestadas durante o processo de concessão de bolsas, seja através de denúncias de terceiros, inferência a partir da análise documental ou por meio de consulta a órgãos da esfera pública e privada;
- 9.1.2. o/a bolsista apresente padrão de vida incompatível com a renda apresentada durante a seleção;
- 9.1.3. o/a bolsista deixe de cumprir com eventuais obrigações financeiras com a instituição;
- 9.1.4. o/a bolsista não cumpra com as exigências de desempenho ou frequência acadêmica ou quaisquer outras condições de aprovação definidas pelo MBI UFSCar.
- 9.1.5. o/a bolsista demonstre conduta escolar incompatível com os princípios éticos, dignidade acadêmica e as demais normas que regem a Pós Graduação Lato Sensu em Inovação da UFSCar, MBI UFSCar, e a UFSCar.

### 9.2. O/A aluno que tiver seu benefício cancelado:

- 9.2.1. tornar-se-á responsável pelo pagamento de todas as parcelas geradas e multa de 20% no valor residual do contrato sem a incidência da bolsa;
- 9.2.2. ficará impedido/A de pleitear nova bolsa durante o período de 24 (vinte e quatro) meses;
- 9.2.3. será resguardado/A quanto ao direito de cancelar a matrícula a partir do momento em que for comunicado quanto a perda do benefício.

## 10. DO CONTATO

- 10.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de mais informações, enviar e-mail para [suporte.mbiufscar@gmail.com](mailto:suporte.mbiufscar@gmail.com) com o assunto “DÚVIDA BOLSA 2021”.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de não fechamento da turma, o início do curso será postergado até que se complete o número mínimo de alunos necessários;
- 11.2. O MBI UFSCar se reserva ao direito de cancelar este edital para as turmas que não indicarem fechamento próximo à data prevista, a fim de não gerar mais expectativas ao interessado;
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Pós Graduação Lato Sensu em Inovação da UFSCar, MBI UFSCar, por meio do envio do e-mail referido no item 9.1, onde poderão ser obtidas informações adicionais;
- 11.4. A Coordenação da Pós Graduação Lato Sensu em Inovação da UFSCar, MBI UFSCar, assegura o sigilo e o respeito às normas de proteção de dados referente às informações, dados e documentos apresentados.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das divulgações de próximas etapas pelo site <https://www.mbiufscar.com/bolsas2021/> e pelo e-mail cadastrados no momento da inscrição.



### Anexo I

#### Modelo para Autodeclaração para pessoas Transsexuais Travestis, Transgêneros ou Não-binárias.

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro,  
sob as penas da lei que sou ( ) travesti, ( ) transgênero, não binário ( ), transsexual ( )  
( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local, data)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Anexo II

### Modelo para Autodeclaração de Cor/Raça e Etnia

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a)  
à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro,  
sob as penas da lei que sou ( ) preto, ( ) pardo, quilombola ( ), indígena ( ).  
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções  
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local, data)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Anexo III

#### Rendimento do Núcleo Familiar

	Membro do núcleo familiar ou candidato	Tipo de benefício/ Renda recebida	Valor (RS)
Pessoa 1			
Pessoa 2			
Pessoa 3			
Pessoa 4			
Pessoa 5			
Pessoa 6			
Pessoa 7			
Pessoa 8			
Pessoa 9			
Pessoa 10			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local, data)

Assinatura: \_\_\_\_\_